



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

217

DECRETO Nº 1.428, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento da Lei Municipal nº 2.298, de 26.10.1984, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.298, desta data,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade e Expediente um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$. 16.000.000 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento do disposto na Lei nº 2.298, de 26.10.1984, que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 5.10 Encargos Gerais do Município
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0310 Assistência Financeira
- 0312.035 Contribuição à Rádio e Televisão Bandeirantes S/A para recepção de sinal de TV
- 3233 Contribuições Correntes.....Cr\$ 16.000.000.

Artigo 2º - Os recursos para ocorrerem com as despesas advindas do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação das Receitas Correntes, conforme segue:

- 1000.00.00 Receitas Correntes
- 1700.00.00 Transferências Correntes
- 1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00 Transferências da União
- 1721.01.00 Participação da Receita da União
- 1721.01.02 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.....Cr\$ 16.000.000.



Prefeitura Municipal de Assis

218

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.428, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

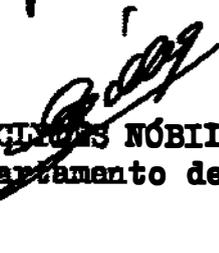
2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

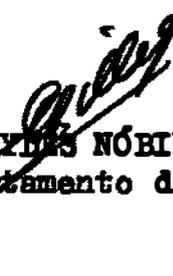
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de Outubro de 1984.-


EUCLEDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/os